

ATA DA SESSÃO

ORIGINAL ASSINADO

A Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 6.127, de 25 de julho de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniu-se dia 03 de outubro de 2025, às 9:00 horas, em razão do Processo Licitatório nº 172/2024, Inexigibilidade nº 45/2024, Credenciamento nº 006/2024, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias. A Comissão de Contratação, conforme atribuições estabelecidas na legislação vigente, informa ser responsável apenas pela verificação do cumprimento das normas da licitação, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, termos de referência, avaliação de mercado e, ainda, não ser responsável por decisões técnicas e discricionárias dos gestores, cabendo à Autoridade Máxima a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato administrativo. Informa, ainda, que, em razão da sessão ter ocorrido de forma presencial, a mesma foi gravada em áudio e vídeo, estando disponível através do link <https://youtu.be/LIGPhWL5dkE?si=M2fqT2yN2sbqWz6I>, conforme previsto na Lei 14.133/2021. A instituição financeira interessada **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM ITERAÇÃO SOLIDARIA ALTO VALE – CRESOL ALTO VALE – CNPJ: 07.465.539/0017-22** protocolou envelope na Diretoria de Compras Públicas no dia 30/09/2025. De acordo com o estabelecido no item 8.1 do edital, o credenciamento ficará aberto pelo período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do edital, 16/10/2024; portanto, sendo apresentados tempestivamente, os documentos da interessada foram analisados pela Comissão de Contratação. Registra-se que, em relação ao CNPJ da filial nº 07.465.539/0017-22, a instituição não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata no momento da análise documental. Em contato com a referida instituição, foi concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para o envio do(s) documento(s) faltante(s) para o e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com, com término previsto para as 10h15min. Contudo, até o encerramento do prazo estipulado, não houve o encaminhamento da documentação solicitada. Diante disso, a Comissão de Contratação, em atenção ao interesse público, respeitada a observância da isonomia entre os licitantes, realizou diligência própria, procedendo com a emissão da Certidão de Falência e Concordata de forma on-line, por meio do canal oficial, sendo considerada negativa. Em observância às exigências do item 7 do edital, a Comissão de Contratação verificou que os demais documentos apresentados pela instituição financeira estão de acordo com as condições do instrumento convocatório e da legislação vigente. Desta feita, a Comissão de Contratação julga a instituição financeira **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM ITERAÇÃO SOLIDARIA ALTO VALE – CRESOL ALTO VALE** habilitada e a credencia para o presente processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Contratação declarou a sessão encerrada e encaminhou o processo para a ratificação da Autoridade Máxima competente.

Ana Cristina Nepomuceno

Amanda Francêz

Andreza Cristiane de Souza Fernandes